



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.355, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 6.154,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.304/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.313/2025 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.322/2025, para contemplar a atividade “**2.036** Manutenção e Investimento do Saneamento, **2.074** Manutenção e Investimento da Patrulha Agrícola e **2.078** Manutenção e Investimento do Turismo e Eventos” com as seguintes dotações orçamentárias:

Código da Despesa:	<input type="text" value="9823"/>	Q	
Órgão:	<input type="text" value="4"/>	Q	Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e
Unidade:	<input type="text" value="5"/>	Q	FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO
Função:	<input type="text" value="17"/>	Q	Saneamento
Subfunção:	<input type="text" value="511"/>	Q	Saneamento Básico Rural
Programa:	<input type="text" value="111"/>	Q	Saneamento Básico
Destino:	<input type="text" value="2"/>	Q	Atividade
Ação:	<input type="text" value="36"/>	Q	Manutenção e Investimento nas Atividades do Saneamento
Subação:	<input type="text"/>	Q	
Natureza da Despesa:	<input type="text" value="3.3.90.40.00.00.00"/>	Q	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
Fonte Recurso:	<input type="text" value="2500"/>	Q	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 499,64

Órgão:	<input type="text" value="6"/>	Q	Sec Mun da Agricultura, Pecuária e Desnv
Unidade:	<input type="text" value="2"/>	Q	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO
Função:	<input type="text" value="20"/>	Q	Agricultura
Subfunção:	<input type="text" value="608"/>	Q	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	<input type="text" value="122"/>	Q	Patrulha Agrícola e Assistência ao Produtor
Destino:	<input type="text" value="2"/>	Q	Atividade
Ação:	<input type="text" value="74"/>	Q	Manutenção e Investimento na Patrulha Agrícola e Assistência ao
Subação:	<input type="text"/>	Q	
Natureza da Despesa:	<input type="text" value="4.4.20.93.00.00.00"/>	Q	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte Recurso:	<input type="text" value="1500"/>	Q	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 1.454,36



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Órgão:	6	Q	Sec Mun da Agricultura, Pecuária e Desnv
Unidade:	5	Q	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
Função:	23	Q	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Q	Turismo
Programa:	123	Q	Turismo no Cadeado
Destino:	2	↕	Atividade
Ação:	78	Q	Manutenção e Investimento nas Atividades do Turismo e
Subação:		Q	
Natureza da Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	Q	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Fonte Recurso:	2500	Q	Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 4.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 6.154,00 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais);

- pelo excesso do Recurso 1500 –, no valor de R\$ 1.454,36 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.322/2025.
- pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R\$ 4.699,64 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º. 1.322/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**